

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0609-02/2021- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DORIANE RIBEIRO GOMES. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0609-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0609-02/2021- SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 04 de junho de 2025 finalizando em 29 de janeiro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 02/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** DORIANE RIBEIRO GOMES - Eneailde Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** EDNA CLEVIA FERREIRA DE SOUZA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1106-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1106-12/2023- SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 16 de abril de 2025 finalizando em 12 de dezembro de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** EDNA CLEVIA FERREIRA DE SOUZA - Eneailde Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023-SESEP. P391577/2025. CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pelo Secretário Executivo titular RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA; **CONTRATADA:** LOCTRUCK TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR o prazo de execução e vigência do Contrato nº 032/2023-SESEP, que tem como finalidade os serviços de “locação de caminhão basculante para atender as necessidades da Limpeza Pública do Município de Sobral”. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 21/06/2025 a 21/06/2026; **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA** 20 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA Secretário Executivo Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes Representante da Contratada e Francisco Adrian Márcio de Souza, Coordenador Jurídico da SESEP.

### SECRETARIA DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-CMT,** celebrado entre o Município de Sobral/CE, por intermédio da SECRETARIA DO TRÂNSITO e a empresa MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por fim o acréscimo em 24,44% do valor mensal do contrato nº 011/2024-CMT, com aumento de mais 11 novas faixas de monitoramento, e a prorrogação da vigência por mais 12 meses do Contrato nº 011/2024-CMT, cujo objeto é: “A contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Trânsito-CMT. **VALOR:** O presente aditivo acrescentará o valor de R\$ 46.200,00 mensais. O preço contratual mensal passará a importar a quantia de R\$ 235.200,00. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado nos artigos 57, inciso II, e artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e nas cláusulas quarta e oitava do termo contratual. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA - CONTRATANTE e WALDEN MEIRELES PRATA - COTRATADO. Gustavo Paiva Madeira, COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

### SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 031/2025 - SESPOL - ALTERA A PORTARIA Nº 017/2024 - SESPOL PARA SUBSTITUIR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL) E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER,** no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025; **CONSIDERANDO** que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; **CONSIDERANDO** que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º, do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; **CONSIDERANDO** a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas para o fomento da prática esportiva entre os municípios sobralenses; **RESOLVE:** Art. 1º Alterar a Portaria nº 017/2025 - SESPOL, tendo como finalidade de substituir o servidor Jose Anderson Borges Batista - Matrícula nº 48721, pelo servidor Francisco Antônio Barros Alves, Matrícula: 09527, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL) E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL. Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 017/2025 - SESPOL, publicada no Diário Oficial do Município nº 2035, de 02 de abril de 2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), aos 16 de junho de 2025. **MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE** - Secretário do Esporte e Lazer

### SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386194/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25003-SETUR. OBJETO:** Apresentação musical do artista DJ ALOK, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. **CONTRATADA:** ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.452.484/0001-45. **VALOR GLOBAL:** R\$ 850.000,00 (oitocentos e

cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2.604 3.3.90.39.00 1.500.0000.00. Sobral - CE, 17 de junho de 2025. Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386813/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25006 - SETUR. OBJETO:** Apresentação musical do artista LÉO FOGUETE, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. CONTRATADA: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 57.788.131/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2.604 3.3.90.39.00 1.500.0000.00. Sobral - CE, 17 de junho de 2025. Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025- SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386194/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 39.452.484/0001-45. OBJETO: Apresentação musical do artista DJ ALOK, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25003 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art.74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2.604 3.3.90.39.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 18/06/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR . REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JUNIOR. Maria Eduarda Costa de Sousa - Assessora Jurídica – SETUR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/ 2025- SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386813/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 57.788.131/0001-00. OBJETO: Apresentação musical do artista LÉO FOGUETE, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25006 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2.604 3.3.90.39.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 18/06/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR . REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES. Maria Eduarda Costa de Sousa - Assessora Jurídica - SETUR.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 19/2025-SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2025-SESEC DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, PROCESSO Nº P339827/2024. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos**

termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEC; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2025 - SESEC da Secretaria de Segurança Cidadã, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Paulo César Andrade de Lima II - FISCAL: Francisco Sousa Farias Júnior III - GESTOR(A) SUPLENTE: Fagner Alves Rodrigues IV- FISCAL SUPLENTE: Carlos Regis Sousa Ponte Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, nos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICÁVEL PARA O PROJETO GUARDA MIRIM DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - A** Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria da Cidadania, nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2025 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município nº 2001, de 07 de fevereiro de 2025, que regulamenta o processo seletivo objetivando o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva para jovens que participarão das atividades e perceberão os benefícios relativos ao Projeto Guarda Mirim, realizado pela Secretaria de Segurança Cidadã, e observando o resultado final da seleção publicada no Diário Oficial do Município nº 2037, de 04 de abril de 2025: RESOLVE: 1. Convocar os(as) candidatos(as) ocupante do cadastro de reserva de acordo com a disponibilidade de vagas a serem preenchidas para comparecer na Sede da Secretaria da Segurança Cidadã, munidos das documentações abaixo descritas para homologação dos Termos de Compromisso. A matrícula dar-se-á mediante assinatura do Termo de